

*Recadastramento é obrigatório e vai de 16 de maio a 27 de junho; quem não se apresentar no prazo terá o pagamento dos benefícios suspenso*

**27/04/2016** - Começa no próximo dia 16 de maio o Censo Previdenciário 2016 para todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos poderes Executivo e Legislativo de Niterói, incluindo seus dependentes. O recadastramento é obrigatório para aqueles que têm vínculo com órgãos da administração direta e indireta, englobando autarquias e fundações públicas, além da Câmara Municipal.

Quem não se apresentar até 27 de junho terá o pagamento suspenso e só voltará a recebê-lo quando regularizar a situação. No total, os benefícios poderão ficar suspensos por até um ano. Depois desse prazo, serão cortados definitivamente.

Ao todo, 14,7 mil contribuintes deverão comparecer ao posto único de recadastramento, no Caminho Niemeyer. O atendimento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Todos deverão apresentar originais e cópia simples de documento oficial com foto e do CPF, inclusive, se for o caso, de seus dependentes. A lista com a documentação completa pode ser conferida no quadro abaixo.

•••

A partir de 9 de maio, o público-alvo poderá escolher dia e horário para ser atendido. O agendamento poderá ser feito pela internet, no site [www.censoniteroi2016.com.br](http://www.censoniteroi2016.com.br), ou pelos telefones 2613-8959/8967/8982; nos dias úteis, das 9h às 17h.

**CASOS ESPECÍFICOS** – Quem não puder ir a um dos locais de atendimento (por questões de saúde ou dificuldades de locomoção, por exemplo) poderá ser representado por um procurador, que agendará a visita de um recenseador. Se o servidor não for encontrado, será notificado e terá 30 dias para regularizar sua situação, antes que o pagamento seja bloqueado.

ÂÂÂÂ

Promovido pelo município, o Censo Previdenciário 2016 será realizado pelo consórcio Serconprev. Contratado pelo Ministério da Previdência Social, o consórcio será responsável por coletar os dados no município e transmiti-los para o Cadastro Nacional de Informações Sociais do governo federal.

## **CENSO PREVIDENCIÁRIO 2016**

### **Dias e horários de atendimento**

De 16 de maio a 27 de junho de 2016

### **Local de recadastramento:**

Cúpula do Caminho Niemeyer

Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº, Centro, Niterói-RJ

### **Como chegar:**

Pedestres: acesso pela Portaria 01, por trás do Terminal Rodoviário Presidente João Goulart.

Estacionamento: acesso pela Portaria 02, por trás do antigo Carrefour.

**Atendimento presencial:**

De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

**Agendamento prévio:**

A partir de 9 de maio, pelo site [www.censoniteroi2016.com.br](http://www.censoniteroi2016.com.br) ou pelos telefones 2613-8959/8967/8982. Dias úteis, das 9h às 17h.

**Documentação exigida:**

Categoria

Documentos

Servidores ativos ou aposentados

·Documento oficial com foto\*;

·Comprovante de inscrição no CPF;

·Comprovante de residência atual\*\*;

- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável;
- Certidão de Óbito do cônjuge (em caso de viuvez);
- Certidão de Casamento atualizada com averbação da Separação Judicial ou Divórcio;
- Cartão PIS/PASEP/NIT;
- Último contracheque.

#### Pensionista

- Documento oficial com foto\*;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Comprovante de residência atual\*\*;
- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável;

·Certidão de Óbito do cônjuge;

·Certidão de Casamento averbada em caso de viuvez;

·Certidão de Óbito do instituidor da pensão;

·Último contracheque.

Dependente(s)

**Filho menor de 21 anos:**

·Documento oficial com foto\*;

·Comprovante de inscrição no CPF;

·Certidão de Nascimento.

**Filho inválido:**

·Documento oficial com foto\*;

·Comprovante de inscrição no CPF;

·Certidão de Nascimento;

·Laudo ou atestado médico com CID expedido há no máximo seis meses.

**Cônjuge ou companheiro(a):**

·Documento oficial com foto\*;

·Comprovante de inscrição no CPF;

·Comprovante de residência atual\*\*;

·Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável;

·Certidão de Casamento atualizada com averbação da Separação Judicial ou Divórcio;

\* RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Registro Profissional (emitida pelo órgão de regulamentação profissional, com validade em todo o país). \*\* Conta de água, luz, telefone ou fatura de crediário de um dos últimos três meses. Na falta do comprovante, deverá ser preenchida e assinada a declaração de residência.